



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 554, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), bem como o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#), a [Instrução Normativa SG/MPU nº 1](#) e a [Portaria PGR/MPF nº 740](#), todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a [Portaria nº 495, de 10 de agosto de 2017](#), publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal, Caderno Administrativo, de 16 de agosto de 2017, página 51, referente a Substituição mediante acumulação de ofícios:

Onde se lê:

"Art. 1º – Designar o (a) Procurador (a) da República KAREN LOUISE JEANETE KHAN, membro titular do 6º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Paulo, para, no período de 07 a 11 de agosto de 2017, substituir, mediante acumulação de ofícios, o (a) Procurador (a) da República ANAMARA OSÓRIO SILVA, titular do 5º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Paulo, afastado (a) por motivo de Licença para acompanhar familiar;"

Leia-se:

"Art. 1º – Designar o (a) Procurador (a) da República KAREN LOUISE JEANETE KHAN, membro titular do 6º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Paulo, para, no período de 31 de julho a 06 de agosto de 2017, substituir, mediante acumulação de ofícios, o (a) Procurador (a) da República ANAMARA OSÓRIO SILVA, titular do 5º Ofício da Procuradoria da República no Município de São Paulo, afastado (a) por motivo de Desoneração de 50%, conforme Portaria PGR 478/2017;

Art. 2º – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria da Procuradoria da República no Município em questão e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

THIAGO LACERDA NOBRE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 ago. 2017. Caderno Administrativo, p. 28.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**